

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

“SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 006/2018-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM E A OECE S.A”.

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral (em Exercício) conforme Portaria nº003/2020-GAB/NGTM, Publicada no DOE nº34.094 de 21.01.2020, o Senhor RUY KLAUTAU DE MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 173.935.742-68, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe a Cláusula 13.8 e Condições Particulares no que tange a esta referida cláusula do incluso Contrato nº 006/2018, bem assim, tendo em paralelo ao ordenamento jurídico brasileiro mediante a presença do art. 40, XI da Lei n. 8.666/93, e, prezando pela manutenção dos princípios constitucionais que norteiam os Contratos Administrativos, faz o registro, para os devidos fins, do segundo reajustamento de contrato, sendo remuneração paga em moeda local, considerando a data base em outubro de 2017, e considerando cada um dos índices apresentados na Planilha de Reajustamento (anexa), a qual gera um reajuste médio de 12,30% (doze vírgula trinta por cento). Os presentes índices reajustarão as medições do referido contrato, no período de Outubro de 2019 a Setembro de 2020.

Belém-PA, 12 de março de 2020.

Ruy Klautau de Mendonça
Diretor Geral em Exercício

Protocolo: 533516

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

ERRATA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 016/2019-SECTET/ UFPA/ FADESP

Protocolo: 510989

Onde se lê:

Objeto: O presente Convênio de Cooperação tem por objeto implementação do curso de Bacharelado, Campus Universitário do Guamá – Pa.

Função Programática: 48101.19.363.1451.8507

Elemento da Despesa: 339039

Fonte: 0101

PI: 19EMENDO355

Data da Assinatura: 23/12/2019

Início da vigência: 23/12/2019

Término da Vigência: 23/06/2021

Leia-se:

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formação de 100 alunos, em dois (2) Cursos de Pós-graduação Lato Sensu: Um de “ESPECIALIZAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS TURÍSTICOS” e outro de “ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA EM TURISMO”. Com carga Horária de 360 horas cada um.

Função Programática: 48101.19.363.1451.8507

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0101

Ação: 25694

PI: 19EMENDO600

Data da Assinatura: 20/12/2019

Início da vigência: 23/12/2019

Término da Vigência: 23/06/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Edilson de Almeida Maneschky – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET.

Protocolo: 533649

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 113 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 3º » § 1º do referido Decreto: “A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogada pelo mesmo período”;

CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 2020/105327.

RESOLVE:

CONVALIDAR a cessão da servidora de cargo efetivo, cedida para esse Centro de Perícia Renato Chaves - CPRC, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

MATRICULA	NOME
7205582/2	ANA CAROLINA COSTA SCERNI

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de março de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 533776

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 3º » § 2º do referido Decreto: “No âmbito dos demais poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a cessão será concedida pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, mediante ato público no Diário Oficial do Estado”;

CONSIDERANDO ainda, Processo nº 2020/167854,

RESOLVE:

PRORROGAR a cessão da servidora MICHELLE SANTANA DE HOLANDA, identidade funcional nº 57212418/2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, cedida para o Tribunal Regional Federal 1ª Região - Seção Judiciária do Estado do Pará, pelo período de 01/05/2020 a 30/04/2021 (01 ano), mediante reembolso, conforme art. 4º, inciso II c/c art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 648, de 17/01/2013, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de março de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 533781

PORTARIA Nº 112 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22/01/2018, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 3º » § 1º do referido Decreto: “A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto no instrumento de cessão, podendo ser prorrogada pelo mesmo período”;

CONSIDERANDO ainda, o Processo nº 2020/105482.

RESOLVE:

CONVALIDAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedido para essa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

MATRICULA	NOME
5900447/1	JEAN JOSIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de março de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 533769

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 21.02.2019, publicado no DOE Nº 33.811, de 22.02.2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e